



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0268/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

Aos quatro dias do mês de novembro de 2025, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, **DECLARA-SE INEXIGÍVEL** a licitação para contratação direta da empresa a seguir identificada, diante da inviabilidade de competição por **fornecedor exclusivo** para preservação de garantia de fábrica, conforme instrução processual.

Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.571.247/0001-23

Endereço: Av. Transcontinental, nº 3118, BR-364, Bairro Flórida, Ji-Paraná/RO

Objeto: Prestação do serviço de **2ª revisão periódica (20.000 km)** do veículo oficial **Toyota Corolla GLI**, de propriedade da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **placa RSV2D83, chassi 9BRB3BEE5S229951, a ser executado em concessionária autorizada Toyota**, de acordo com o **manual do fabricante** e o **Termo de Referência** deste processo.

Justificativa técnica:

a) A revisão periódica de 20.000 km é **condição para manutenção da garantia de fábrica**, devendo ocorrer em **rede autorizada**;

b) Consta nos autos **declaração de exclusividade da Toyota do Brasil Ltda.** em favor da **Nissey Motors Ji-Paraná, válida até 11/03/2026**, para os serviços que preservam a garantia;

c) Trata-se de **manutenção preventiva** essencial à segurança, eficiência e conservação do patrimônio público, nos termos do TR.

Valor da contratação: R\$ 2.089,86 (dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme orçamento apresentado pela concessionária e compatível com os preços por ela praticados para objeto similar, nos termos do TR.

Condições de execução e pagamento: Execução **imediate e de uma única vez**, mediante **empenho**, com **recebimento provisório e definitivo** conforme art. 140 da Lei 14.133/2021; pagamento em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento definitivo e apresentação fiscal regular. Demais condições constam do **Termo de Referência**.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, conforme **programação orçamentária** indicada no TR e no DFD.

Fundamentação legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 (fornecedor exclusivo).

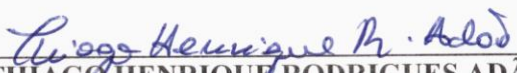


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Responsável pela demanda: Mara Vieira Carvalho Ribeiro – Secretária Geral.

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação e **determino** a imediata adoção das providências administrativas para a contratação

São Francisco do Guaporé – RO, 04 de novembro de 2025.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP